PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnvn@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiaui.pi.gov.br
Fone: (89)93437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97

§2º. No caso de parecer pela baixa patrimonial, devidamente homologado pela autoridade competente, depois de esgotadas todas as possibilidades de apuração de responsabilidades, visando à reposição do bem, com a consequente garantia de integridade do acervo patrimonial da Prefeitura, o processo deverá ser encaminhado ao SETOR DE PATRIMÔNIO que finalizará o processo com a emissão do Termo de Baixa.

Art. 56. O bem reposto pelo responsabilizado ficará no depósito patrimonial da Prefeitura, em local e em condições adequadas, até que se encerrem os procedimentos administrativos para os registros de controle no SETOR DE PATRIMÔNIO.

CAPÍTULO XIII
Da Baixa

Art. 57. A baixa patrimonial tem como finalidade registrar a retirada de um bem do patrimônio da entidade, devendo ser formalizada mediante laudo de parecer técnico e emissão do termo de baixa.

Parágrafo único. Em ambos os documentos mencionados no caput deste artigo, deve ser mencionado um dos seguintes motivos para a realização da baixa do bem:

I – Erro de tombamento; II – Doação; III – Extravio; IV – Furto ou roubo; V – Sinistro;

VI – Venda; VII – Indevida incorporação; VIII – Bem se tornou inservível.

Art. 58. A baixa patrimonial de bem móvel motivada por alienação sempre deverá ser precedida de procedimento licitatório, exceto nos casos previstos expressamente em lei.

CAPÍTULO XIV
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 59. Os casos omissos neste instrumento serão apreciados pela autoridade da Prefeitura, mediante delegação de competência.

Art. 60. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Nova do Piauí-PI, 26 de junho de 2025.

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito municipal

Id:09FEDA4AFB357A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnvn@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiaui.pi.gov.br
Fone: (89)93437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97

PORTARIA Nº 174/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 80, XI, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a referida nomeação não importa nas situações vedadas pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear o Sr. **WILSON ROLDÃO LEAL**, inscrito no CPF nº 051.754.823-27, para exercer a função comissionada de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, esporte e lazer do Município de Vila Nova do Piauí/PI.

Art. 2º - O servidor receberá a remuneração referente ao padrão de vencimento, equivalente ao símbolo DAS-VI, Nível XI, tal como definido no Anexo I da Lei Municipal 154/2013, alterada pela Lei Municipal nº 232/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 20 de junho de 2025.

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

Id:089B94D29DAB7A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnvn@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiaui.pi.gov.br
Fone: (89)93437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97

PORTARIA Nº 176/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Constitui comissão especial para promover a realização dos inventários físicos patrimoniais dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo imobilizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições e considerando o atendimento aos procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Nos prazos previstos no cronograma de ações exigidos pela portaria 828 da Secretaria do Tesouro Nacional;

R E S O L V E :

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização do inventário físico dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Mobilizado.

Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:
MARIA GORETE DE SOUSA LEAL, CPF nº 805.686.703-10, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DALIETE MARIA DA LUZ, CPF nº 411.601.853-87, CONTROLADORA INTERNA
ALMERINDA TADEUZA DA LUZ LEAL, CPF nº 008.463.383-27, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º. DETERMINAR a todos os titulares de Secretarias que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. ESTABELECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 31/12/2025 para a entrega dos relatórios e conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí, 26 de junho de 2025.

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

Id:0E28AAB413D3792B

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente

EXTRATO DE CONTRATO nº 048/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025. Contrato: 048/2025 **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí-PI. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI. **Fundamento:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratada: A J M DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.526.619/0001-30. **Fonte de Recursos:** 500, 540, 553, 550. **Valor global:** R$ 63.920,00 (sessenta e três mil e novecentos e vinte reais). **Data de Assinatura:** 25/06/2025. **Vigência:** 12 MESES. **Signatários:** Gerlane Ferreira da Silva Cabral, pela contratante, e Antônio José Moura de Oliveira, pela contratada.